



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.326 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura-Municipal de Agudos/SP, sob nº 1875/2014, datado de 06 de Junho de 2014, a viúva **JOVELINA MESSIAS FERREIRA** do funcionário público municipal **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA ARAÚJO**, solicita complementação de proventos;

Que referido pedido se enquadra no **Artigo 12 da Lei nº 2209/1990, com direito a 70% (setenta por cento) de complementação.**

DECRETA:

Art 1º Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria a viúva do funcionário público municipal **JOSÉ ANTONIO FERREIRA ARAÚJO** que exercia cargo efetivo de braçal – "Ref. C-5".

Art.2º Fica concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de 70% (setenta por cento), a cargo do Município, com, base no Art. 12, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de Setembro de 1.990.

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data **de 29/04/2014.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de Junho de 2014.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Agudos/SP.